



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 00118/85 de 17 de dezembro de 1985

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Serviço Social da Indústria - SESI e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI nº Exec. 45/85 de 16 de dezembro de 1985

COMISSÕES DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO - FINANÇAS E ORÇAMENTO

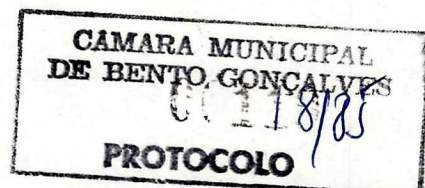
ARQUIVADO EM: _____

Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 45/85/PGM-CMV Bento Gonçalves, 16 de dezembro de 1985.



Senhor Presidente:

Nesta oportunidade passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação dessa colenda Câmara Municipal, o projeto de lei nº 45/85, que "autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Serviço Social da Indústria - SESI e dá outras providências."

O SESI solicitou à Administração Municipal a doação de um imóvel, no qual possa construir um complexo esportivo. Esta obra compreende um campo de futebol, em dimensões oficiais, dotado de pistas atléticas para a prática de vários esportes, e iluminação para competições noturnas, mais arquibancadas, banheiros, chuveiros, etc.

Para tal fim a área necessária deve ter medidas consideráveis. Nestas condições o Município só dispõe desta área de 9 ha, localizada no Barracão, que ainda não é suficiente, necessitando ser complementada futuramente.

Ao Ilustríssimo Senhor
Engº LUIZ MARTINELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

É no intuito de contribuir para a concretização desta obra, que virá em benefício não só de Bento Gonçalves, mas também de municípios vizinhos, que enviamos o presente projeto de lei.

Desta forma estaremos contribuindo para a ampliação das áreas de esporte e lazer da cidade, razão pela qual acreditamos que esta matéria merecerá a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Na oportunidade em que solicitamos a aprovação deste em regime de urgência, ratificamos a expressão de nosso alto apreço e distinguida consideração.


ENG.º AGR.º ORMUZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL
AO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER qua a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço Social da Indústria - SESI, um imóvel com área de 90.337 m², localizado no Primeiro Distrito, parte do lote rural nº 23 da Linha Palmeiro, confiando o solo: NORTE, com propriedade de Antonio Calixta e Reinaldo Hoffmann; SUL, com terras de Leovino Dalla Colletta e Guilherme Pozza; LESTE, com a estrada que liga o Barracão à RS-427; OESTE, com terras de Irmãos Luchese e outros; havido o referido imóvel em área maior, conforme transcrição nº 19.945, fls 174 do Livro 3 -V do Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - A área ora doada destina-se à construção de um complexo desportivo, constituído de um campo de futebol, em dimensões oficiais, dotado de pistas atléticas, arquibancadas, banheiros, chuveiros e iluminação para competições noturnas.

Art. 3º - Caso as obras de construção do complexo desportivo não forem iniciadas no prazo de três (3) anos, a contar da promulgação desta lei, ou se for dado ao imóvel destino diverso daquele previsto no

.....
e

fl. 24
07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

artigo anterior, a área de terra ora doada reverterá ao patrimônio do município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES;
aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.


ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Gr. Nuan</i>	
Votos - <i>Req. Urg.</i>	
SALA DAS SESSÕES,	DATA
<i>19</i> / <i>12</i> / <i>85</i>	
<i>[Signature]</i>	
Vereador	Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BENTO GONÇALVES

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BENTO GONÇALVES

fl. 5
17

Certidão

Ofício do Registro de Imóveis
NELCI ANTONIO ASTOLFI
OFICIAL
LORENA FESTA
Escrevente Autorizada
Rua Mal. Dadozo, 20
Bento Gonçalves - R. G. Sul

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo o arquivo deste ofício, encontrei a transcrição número 19.945, fls. 174 do livro 3-V do teor seguinte: Número de ordem eo da anterior-transcrição: 19.945 e 19.280 LQ 3-U. Data: 11 de junho de 1963. Circunscrição: Primeiro Distrito. Denominação ou rua e número: Parte do lote rural vinte e três da linha Palmeiro. Características e confrontações: Área de cento e seis mil, duzentos e oitenta e sete metros quadrados (106.287m²), com uma casa de madeira velha, confinando o solo: Norte, com propriedade de Antonio Calixta e Reinaldo Hoffmann; Sul, com terras de Leovino Dalla Colletta e Guilherme Pozza; Leste, com propriedade de João Pianna; Oeste, com dita de Irmãos Luchese e outros. (as)-Ferreira. Nome, estado, domicílio, residência e profissão do adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO: Nome, estado domicílio, residência e profissão do transmitente: Alexandre Carlos Vanin, comerciante, e sua mulher Tereza Girardi Vanin, doméstica, Camillo Marotti, dentista, e sua mulher Arlinda Falso Marotti, doméstica, aqui residentes e domiciliados. Formado título, data e serventuário: Escritura Publica passada pelo notário desta cidade, em 26 de abril de 1963. Título de transmissão: compra e venda. Valor do contrato: CR\$ 1.000.000,00. Condições do contrato: Em branco. Averbacões: Vendeu 15.950 LQ 3-AN, reg. 29.775. (as) Tomedi.

O referido é verdade edou fé

B. Gonçalves, 01 de junho de 1984

LORENA FESTA
Escrevente Autorizada

-Cr\$ 964,00

17/12/85

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 118 / 85

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Serviço Social da Indústria - SESI e dá outras providências.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer:

PARECER DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Justiça e Redação, após analisarem os dizeres do Processo de nº 118/85, Projeto de Lei nº 45, de 16 de dezembro de 1985, que autoriza o Poder Executivo a Doar Imóvel ao Serviço Social da Indústria - SESI, e dá outras providências, considerando que o SESI construirá nesta área doada pela Municipalidade um complexo desportivo, que compreenderá um campo de futebol, em dimensões oficiais, dotado de pistas atléticas para a prática de vários esportes, iluminação para competições noturnas, arquibancadas, banheiros, chuveiros, etc, considerando a incrementação da prática do desporto que virá a beneficiar à nossa comunidade e região, e finalmente considerando a relevância da Obra, pela Constitucionalidade, Jurisdição, Técnica Legislativa e Boa Redação, esta Comissão é de parecer que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

Vereador Olinto *de Rossi* - Presidente

Vereador Enio *Benvenuto* - Membro

Vereador Paulo *Guillamelau* - Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 118 / 85

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Serviço Social da Indústria - SESI e dá outras providências.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer:

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem o Processo de nº 118/85 Projeto de Lei nº 45 de 16 de dezembro de 1985, que Autoriza o Poder Executivo a Doar Imóvel ao Serviço Social da Indústria - SESI e dá outras Providências, considerando-se a finalidade, em que o SESI irá construir um complexo desportivo, dotado de um campo de futebol, em dimensões oficiais, dotado de pistas atléticas para a prática de vários esportes, e iluminação para competições noturnas, mais arquibancadas, banheiros, chuveiros e etc, considerando-se a relevância da obra, em que mais uma vez o Poder Executivo participa, proporcionando não só a nossa comunidade, mas atoda a região, uma opção maior para a prática do desporto, esta Comissão é de parecer que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

Vereador Enio Cristófoli - Presidente

Vereador Victoriano R. Antunes - Membro

Vereador Lauri da S. Peixoto - Membro

VEREADOR ENIO CRISTÓFOLI SUPLENTE

918/85

A.98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

Of. 1172/85-OP

Bento Gonçalves, 20 de dezembro de 1985.

Senhor Prefeito:

Pelo presente comunicamos-lhe que, em Sessão Extraordinária realizada na tarde de ontem, esta Câmara aprovou, por unanimidade de votos em regime de urgência, os seguintes projetos:

1. Projeto-de-lei Exec. 45/85 (Processo 00118/85) que "Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Serviço Social da Indústria-SESI e dá outras providências".
2. Projeto-de-lei Exec. 45/85 (Processo 00116/85) que "Autoriza o Poder Executivo a receber em nome da Prefeitura do Mobiliário a importância de Cr\$ 300.000,00 em crédito especial e dá outras providências".

Sendo o que desejamos, colhidos o ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.



Vereador Enc. *Luiz Martinelli*
 Presidente

Exmo. Sr.
 Dr. ORMIZ FREITAS RIVALDO
 DD. Prefeito Municipal
 Bento Gonçalves - RS



P. 108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.341, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
IMÓVEL AO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço Social da Indústria - SESI, um imóvel com área de 90.337 m², localizado no Primeiro Distrito, parte do lote rural nº 23 da Linha Palmeiro, confinando o solo: NORTE, com propriedade de Antonio Calixta e Reinaldo Hoffmann; SUL, com terras de Leovino Dalla Colletta e Guilherme Pozza; LESTE, com a estrada que liga o Barracão à RS-427; OESTE, com terras de Irmãos Luchese e outros; havido o referido imóvel em área maior, conforme transcrição nº 19.945, fls 174 do Livro 3-V do Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - A área ora doada destina-se à construção de um complexo desportivo, constituído de um campo de futebol, em dimensões oficiais, dotado de pistas atléticas, arquibancadas, banheiros, chuveiros e iluminação para competições noturnas.

Art. 3º - Caso as obras de construção do complexo desportivo não forem iniciadas no prazo de três (3) anos, a contar da promulgação desta lei, ou se for dado ao imóvel destino diverso daquele previsto no





Handwritten initials: RSP

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

artigo anterior, a área de terra ora doada reverterá ao patrimônio do município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Utochindes

Secretário de Administração

[Signature]
ENGº AGRO ORMUZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de	<i>Leis</i>
n.º	<i>1341</i> a n.º <i>067</i>
	<i>20</i> / <i>12</i> / 19 <i>85</i>
	<i>Utochindes</i>
	Secretaria da Administração

Certifico que a presente
Lei foi publicada no
lugar de costume no dia *23* / *12* / 1985.
Utochindes
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	<i>Leis</i>
N.º	<i>311</i> à Fl. <i>31</i>
Em	<i>20</i> / <i>12</i> / <i>85</i>
	<i>[Signature]</i>
	- Diretor Geral -